



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
MUNICÍPIO ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 20/11/2014

Seção N.º 10.229

LEI Nº 338/2014

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual 2014-2017 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento geral para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2014 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0500	<b>SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO</b>	
0502	<b>DIVISAO DE EDUCACAO</b>	
123650007.2.032000	Manutencao do Centro de Educacao Infantil	
12441/3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
12442/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.00,00
<b>Fonte de Recursos</b>	134 – FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
134	FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	25.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal